



DECRETO NÚMERO 2.626/97

ALTERA A REDAÇÃO DO "CAPUT" DO ARTIGO 2º E ARTIGO 3º DO DECRETO NÚMERO 2.607, DE 1 (UM) DE ABRIL DE 1997.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas em lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Decreto número 2.607, de 1 (um) de abril de 1997, que Criou a Comissão Municipal de Trabalho, Emprego e Renda à Resolução número 80, de 19 (dezenove) de abril de 1995, **DECRETA:**

ARTIGO 1º - O "Caput" do Artigo 2º do Decreto número 2.607, de 1 (um) de abril de 1997, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º - A Comissão ora criada, compõe-se de 6 (seis) membros efetivos e 6 (seis) membros suplentes, para o exercício de função não remunerada, pelo período de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução, sendo: ...

ARTIGO 2º - O Artigo 3º do Decreto número 2.607, de 1 (um) de abril de 1997, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 3º - Presidirá a Comissão um dos seus membros escolhidos pelos seus pares, anualmente, com sucessão em que seja observada a rotatividade entre os respectivos representantes das classes nela representadas.



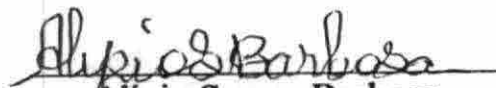
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

97

CGC 18.457.242/0001-74

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais,
23 (vinte e três) de maio de 1997.


Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal